



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2544

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

CALENDÁRIO DE EVENTOS



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO NO

SITE DA PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2544

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	6
Gestor de Contrato	6
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Secretaria Municipal da Fazenda	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Demonstrativos de receitas e despesas	9
Tributos arrecadados	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Contratos	14
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	19
Licitações e Contratos	19
Autorização de Contratação Direta	19
Poder Legislativo	20
Atos Legislativos	20
Pauta das Sessões	20



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 982, 29 de janeiro de 2026.

(Dispõe sobre cancelamento de empenhos prévios não liquidados)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compromissos financeiros do Município são objetos de empenhos prévios, conforme dispõe o artigo 60 da Lei 4320/64.

Considerando que esses empenhos não atingiram o estágio de liquidação, não se constituindo, por isso, despesa efetivamente realizada;

Considerando que tais documentos estão configurados na Contabilidade Municipal como "Restos a Pagar não Processados", quando na realidade não se caracterizam como passivo do Tesouro Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados, por não liquidados, os empenhos prévios abaixo relacionados:

Data	N.E.nº	Credor	Valor
18/10/2024	21162 - Parcial	Garcia e Andrade Empreendimentos Ltda	6.343,37
17/02/2025	3722 - Parcial	Garcia e Andrade Empreendimentos Ltda	780,25
04/08/2025	17281 - Parcial	Garcia e Andrade Empreendimentos Ltda	987,58
23/04/2025	8611 - Parcial	V S Construtora Ltda.	2.198,60

Art. 2º Fica a Contabilidade Municipal autorizada a proceder às anotações e baixas para a completa execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em exercício

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 983, de 29 de janeiro de 2026

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Ivelton da Silva Cassemiro, Controlador Interno,

lotado na Controladoria Geral do Município)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Ivelton da Silva Cassemiro, matrícula nº 67099, Controlador Interno, lotado na Controladoria Geral do Município, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de janeiro de 2026.

Luiz Fernanda Góes Liévana

Prefeito Municipal em exercício

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 984, de 29 de janeiro de 2026

(Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 15.564, de 13 de março de 2023, que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, faixa de terra que especifica, pertencente a Antônio Carlos Haddad, destinada ao ajuste geométrico da VTG-040)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 15.564, de 13 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, faixa de terra que especifica, destinada ao ajuste geométrico da VTG-040, abaixo descrita:

Imóvel: Sítio Boa Esperança (Gleba B)

Proprietário: Antônio Carlos Haddad

Localização: Estrada Municipal Waldemar Lourenço de Oliveira - área rural

Cadastro: SE.33.01.01.03

Município e Comarca: Votuporanga-SP



Matrícula: 76.180, **Código SNCR:** 602.078.008.516-1
Área: 229,00 m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AVY-M-0617, de coordenadas Longitude -49°55'48,268" e Latitude -20°27'19,340"; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 39.361, no azimuth 207°03' e com a distância de 16,44 m, até o vértice AVY-M-0310; daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal VTG-040, no azimuth 281°57' e com a distância de 27,91 m, até o vértice AVY-M-0311; daí deflete à esquerda e segue, ainda confrontando com a Estrada Municipal VTG-040, no azimuth 278°29' e com a distância de 5,41 m, até o vértice AVY-M-0616; daí deflete à direita e segue confrontando com a Matrícula nº 76.180 - GLEBA A, no azimuth 86°32' e com a distância de 1,54 m, até o vértice AVY-P-1326; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Matrícula nº 76.180 - GLEBA A, no azimuth 86°26' e com a distância de 4,94 m, até o vértice AVY-P-1325; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Matrícula nº 76.180 - GLEBA A, no azimuth 80°56' e com a distância de 10,36 m, até o vértice AVY-P-1324; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Matrícula nº 76.180 - GLEBA A, no azimuth 76°51' e com a distância de 10,42 m, até o vértice AVY-P-1323; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Matrícula nº 76.180 - GLEBA A, no azimuth 74°59' e com a distância de 10,32 m, até o vértice AVY-P-1322; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Matrícula nº 76.180 - GLEBA A, no azimuth 74°53' e com a distância de 3,42 m, até o vértice AVY-M-0617, ponto inicial desta descrição, encerrando-se o perímetro, perfazendo assim uma área de 229,00 m²." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em exercício

Tássia Gélio Coleta

Secretária Municipal de Planejamento Urbano

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 985, de 29 de janeiro de 2026

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 5.000,00, autorizado pela Lei 7.341, de 05 de dezembro de 2025)

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Administração

032 28.846.0047.0.007.0000 Pagamento de sentenças judiciais - Saev - 5.0000,00 - 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra OFSS

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Administração

039 99.999.0045.2.123.0000 Reserva de Contingência - Saev - 5.000,00 - 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência.

TOTAL..... R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7.340 de 05 de dezembro de 2025 - Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas, metas e ações da Lei 7.341, de 05 de dezembro de 2025 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7.341 de 05 de dezembro de 2025

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em exercício

Luciano Nucci Passoni

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

DECRETO Nº 19 986, de 29 de janeiro de 2026

(Dispõe sobre a concessão de "Autorização Eventual" na forma



de Alvará Provisório para utilização de veículos escolares particulares, para transporte remunerado de passageiros, em eventos de interesse público ou privado realizados no município)

LUIZ FERNADO GÓES LIÉVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma temporária e excepcional, a utilização de veículos escolares tipo van, ônibus ou micro-ônibus para o transporte remunerado de passageiros em eventos de interesse público ou privado realizados no Município;

CONSIDERANDO que a fiscalização municipal é realizada para garantir a segurança viária, abrangendo veículos e motoristas, especialmente em eventos de grande porte onde aumenta a demanda por transporte coletivo privado;

CONSIDERANDO que deve ser respeitado o CTB (Código de Trânsito Brasileiro) para o transporte remunerado de passageiros, exigindo-se dos condutores CNH no mínimo Categoria D, ter mais de 21 anos, aprovação em curso especializado, não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

CONSIDERANDO que os serviços de táxi, moto táxi, motoristas de empresas de aplicativos e demais veículos regulamentados para o transporte de passageiro, já estão com a devida concessão para o trabalho de 24 horas por dia;

CONSIDERANDO fomentar o uso do veículo coletivo em relação ao individual devido a preocupação, especialmente a condução de veículos após a ingestão de bebidas alcoólicas e, como medida ambiental e de redução dos riscos de acidentes;

CONSIDERANDO que a Lei da Liberdade Econômica (Lei Federal nº 13.874/2019), especificamente em sua Declaração de Direitos (Art. 3º), estabelece a dispensa da apresentação de documentos já apresentados à administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Autorização Eventual" para utilização de veículos escolares particulares para realização de transporte remunerado de passageiros, em atendimento aos eventos de interesse público e privado, realizados em nosso Município.

Art. 2º Fica facultado nos veículos para o transporte escolar, a exigência da faixa "ESCOLAR" durante o período de vigência da "Autorização Eventual".

Art. 3º Para a concessão da "Autorização Eventual" deverá o titular do Alvará do Município de Votuporanga, realizar requerimento próprio no sistema 1Doc, conforme disponibilizado pela administração.

Art. 4º O Requerimento para a concessão da "Autorização Eventual" deverá conter: Alvará de Licença Municipal válido ou Certificado de Licenciamento Integrado

- CLI, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, CRLV - Certificado de Licenciamento do Veículo, Apólice de seguro, Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, Comprovante de residência, Aprovação em Curso especializado para dirigir veículos destinados ao transporte de escolares, pesquisa de pontos da CNH dos últimos 12 (doze) meses, que comprove não haver multas gravíssimas e última vistoria do veículo atualizada pelo Detran SP.

Parágrafo único. Fica dispensado a apresentação dos seguintes documentos: Apólice de Seguro, Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal, Comprovante de residência, Aprovação em Curso especializado para dirigir veículos destinados ao transporte de escolares, pesquisa de pontos da CNH dos últimos 12 (doze) meses, que comprove não haver multas gravíssimas e última vistoria do veículo atualizada pelo Detran SP, desde que o Requerente para a concessão da "Autorização Eventual" apresente o Alvará de Licença Municipal válido, a CNH - Carteira Nacional de Habilitação, CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e uma declaração que todos os documentos exigidos e elencados acima não sofreram alterações que percam as validades.

Art. 5º A Autorização Eventual será expedida por veículo, limitada ao disposto no art. 5º da Lei nº 5.722/2015.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento deste decreto caberá à SETRAN - Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança, visando garantir maior segurança viária, abrangendo veículos e motoristas, devendo a "Autorização Eventual" "Alvará Provisório estar fixada em local visível no para-brisa ou no painel frontal do veículo, sem prejuízo à visibilidade do condutor.

Art. 7º O Requerimento para a concessão da "Autorização Eventual" fica isento do preço público previsto no artigo 2º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 8.661, de 12 de dezembro de 2012, desde que o protocolo seja realizado pelo próprio contribuinte, de forma remota.

Art. 8º A taxa de alvará provisório para a concessão da "Autorização Eventual" será de 6,04 UFM's (Unidade Fiscal do Município).

Art. 9º Para fins de fiscalização e cobrança do ISSQN, o requerente deverá informar, no requerimento da "Autorização Eventual":

I - a forma de cobrança do serviço, se por pessoa transportada ou por corrida/viagem;

II - o valor cobrado, conforme a modalidade adotada;

III - a quantidade estimada de corridas/viagens por dia trabalhado.

§ 1º O ISSQN será calculado com base na estimativa de faturamento declarada pelo contribuinte.

§ 2º Caso o faturamento efetivo supere a estimativa informada, o contribuinte deverá recolher o imposto incidente sobre a diferença, nos termos do art. 64, inciso III, da Lei Complementar nº 460/2021.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de janeiro de 2026.

Luiz Fernanda Góes Liévana

Prefeito em exercício

Marcelo Marin Zeitune

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 012/2026

Processo Eletrônico nº 608/2025 Pregão Eletrônico nº 314/2025

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito do Município de Votuporanga em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 608/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva das câmaras conservadoras de vacinas e medicamentos termolábeis da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, os seguintes servidores:

Como **Gestor Contratual** a Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, **Ângela Danúbia Garcia Franco Martins**, CPF nº ***546408**, e como **Fiscais Contratuais** os servidores **Marcelo Yukio Iosizaki**, Chefe de Divisão de Suprimento e Logística, CPF nº ***874778** e **Roseane Grazielle Macete Pera**, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº ***902708**.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DANIEL JOSE PINTO FERRAZ.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva das câmaras conservadoras de vacinas e medicamentos termolábeis da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.

GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
						R\$	R\$	R\$
01	01	001.069.142	UN	49632	Pecas para manutenção do Plug UP sistema de emergência e das câmaras de conservação de vacinas e medicamentos termolábeis.	R\$ 1,00	R\$ 49.632,00	
	02	006.010.364	H	48	Serviço de assistência técnica de manutenção corretiva do Plug UP sistema de emergência e das câmaras de conservação de vacinas e medicamentos termolábeis.	R\$ 587,40	R\$ 28.195,20	
	03	006.015.075	SER	33	Serviço de assistência técnica de manutenção preventiva para câmaras de conservação de vacinas e medicamentos termolábeis.	R\$ 629,51	R\$ 20.773,83	
	04	006.015.076	SER	3	Serviço de assistência técnica de manutenção preventiva para Plug UP sistema de emergência das câmaras de conservação de vacinas e medicamentos termolábeis.	R\$ 466,32	R\$ 1.398,96	
VALOR TOTAL DO GRUPO							R\$ 99.999,99	R\$ 99.999,99

Pregão Eletrônico nº 314/2025 - PROCESSO Nº 608/2025. Valor global: R\$ 99.999,99. Vigência: 12 meses. Assinatura: 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 29/01/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO

LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica REVOGADO o inteiro teor do **Pregão Eletrônico nº 303/2025 - Processo nº 589/2025** de objeto Locação de imóvel que atenda às necessidades de localização, para futura instalação da do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS AD, por período de 12(doze) meses, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Votuporanga/SP, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-



se.

LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA - Prefeito Municipal em exercício - 28/01/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA, Prefeito do Município de Votuporanga em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026 - Processo 011/2026, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento temporário, implantação, operação assistida e desmobilização de sistema de reconhecimento facial, a ser utilizado como ferramenta de apoio às ações de controle de acesso a Pista Solidária e segurança pública durante a realização do Carnaval 2026 (OBA festival), no Município de Votuporanga/SP.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: TAGUS-TEC EVENTOS LTDA. CNPJ: 23.881.555/0001-95. VALOR: R\$ 65.000,000.

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA - Prefeito Municipal em exercício - 29/01/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2026 PROCESSO Nº 452/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis (2) para atender as diversas Secretarias e unidades de Votuporanga.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): MERCADO DONA NENA LTDA o item 5, com o valor de R\$ 117,10 (cento e dezessete reais e dez centavos); o item 8, com o valor de R\$ 98,24 (noventa e oito reais e vinte e quatro centavos); o item 10, com o valor de R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 28, com o valor de R\$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 956,40 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). JCR COMERCIO E TRANSPORTES o item 1, com o valor de R\$ 1.605,50 (um mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos); o item 2, com o valor de R\$ 863,70 (oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 2.716,94 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos); o item 4, com o valor de R\$ 1.086,12 (um mil e oitenta e seis reais e doze centavos); o item 6, com o valor de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais); o item 7, com o valor de R\$ 230,30 (duzentos e trinta reais e trinta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos); o item 13, com o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); o item 14, com o valor de R\$ 665,28 (seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos); o item 15, com o valor de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 16, com o valor de R\$ 107,10 (cento e sete reais e dez

centavos); o item 17, com o valor de R\$ 136,20 (cento e trinta e seis reais e vinte centavos); o item 18, com o valor de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 19, com o valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais); o item 20, com o valor de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais); o item 24, com o valor de R\$ 593,76 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos); o item 26, com o valor de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos); o item 27, com o valor de R\$ 5.018,60 (cinco mil e dezoito reais e sessenta centavos); o item 29, com o valor de R\$ 98,85 (noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos); o item 30, com o valor de R\$ 502,40 (quinhentos e dois reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 15.041,45 (quinze mil e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). EVANDRO M. RAMOS & CIA. LTDA o item 21, com o valor de R\$ 334,44 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); o item 22, com o valor de R\$ 334,44 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); o item 25, com o valor de R\$ 560,16 (quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.229,04 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos). Os itens 9, 11, 23 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 17.226,89 (dezesete mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA - Prefeito Municipal em exercício - 29/01/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Objeto: Contrato para contratação de Organização Social de Saúde (OSS), visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 078/2022 - PROCESSO N. 370/2022.

Termo aditivo: Acréscimo ao Contrato nº 370/2022 no valor de R\$ 684.628,58 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) para viabilizar a inauguração do Consultório "Dr. Décio Gotardo Fedozzi" com a implantação de uma equipe de Estratégia de Saúde da Família.

Dispensa de Licitação nº 078/2022- Processo 370/2022. Assinatura: 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO-Secretário Municipal da Administração-29/01/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: THABATTA ALANA SEMENZIM NORONHA



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa considerada grau de dependência III (Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo), 24 horas diárias (internação), durante o período de 12 (doze) meses, e conforme Edital de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 027/2025 - PROCESSO Nº 040/2025.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2026, ou seja, até o dia 14 de fevereiro de 2027, reajustando o valor mensal da contratação para R\$ 6.285,93 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) perfazendo o total de R\$ 75.431,16 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

Pregão Eletrônico nº 027/2025- Processo 040/2025.
Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 29/01/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS

Objeto: Contratação de empresa para prestações de serviços de seguros veiculares para a frota do Município de Votuporanga/SP, pelo período de 12(doze) meses, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2025 - PROCESSO Nº 324/2025, e seus anexos.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 30.400,44 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro centavos), conforme Proc. Administrativo n. 823/2026 1Doc.

Pregão Eletrônico nº 164/2025- Processo 324/2025.
Assinatura: 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 29/01/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)
EMPENHADO**

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA

PERÍODO: 4º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2025

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	49.954.052,98	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	9.559.969,73	12.361 - Ensino Fundamental	51.617.533,51
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	38.156.048,76	12.365 - Educação Infantil	28.591.746,22
Imposto de Renda Retido na Fonte	21.164.393,56	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	7.284.903,74	12.367 - Educação Especial	0,00
Multas/Juros da Dívida Ativa de Impostos	1.489.790,19	(=) Total da Despesa do Ensino	80.209.279,73
Multa/Juros provenientes de impostos	929.736,78	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	16.732.813,90
Fundo de Participação dos Municípios	86.538.122,98	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	425.675,94
Cota - Parte do Fundo de Participação dos Mun. - FPM 1%	3.694.806,23	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Imposto Territorial Rural	435.515,10	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	63.050.789,89
Cota - Parte do Fundo de Participação dos Mun - FPM 1% EC 112/2021	6.973.782,09	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	75.885.675,45
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	87.464.224,00	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Compensação Art.3º LC 194/2022 - ACO 3590	0,00	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	33.229.732,21
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	38.210.876,01	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	105.706.733,13
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	630.978,84	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	29,99%
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	352.487.200,99		
		FUNDEB	
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	16.308.663,07	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	97,65%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	658.001,98	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	94,60%
Recursos recebidos do FUNDEB	77.609.666,76		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	845.139,46		
Recursos FUNDEB Matrículas em Tempo Integral	174.836,56		
Complementação União - VAAR	2.044.574,37		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	97.640.882,20		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	450.128.083,19	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	63.218.928,81

Silvia Leticia de Faria
Secretária da Educação

Luiz Fernando Goés Liévana
Prefeito Municipal em exercício

Maryelle Carla de Oliveira Mazzo
Analista do Executivo X - Contabilidade Pública
CRC 1SP291045/O-9

Assinado por 3 pessoas: MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO, SILVIA LETICIA DE FARIA e LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CCA2-5407-B197-C3F9> e informe o código CCA2-5407-B197-C3F9

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/74db-11b7-0cdb-96b8-fe>



Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2025

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO Page 1

Mês: PERÍODO DE 01/12/2025 ATÉ 31/12/2025

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES.	80.145.729,46
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.399.825,96
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	5.214.094,03
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.014.801,46
1114.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	4.508.082,07
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	391.202,46
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	271.370,49
1131.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	275,45
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.464.631,11
1215.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	1.880.620,00
1241.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	584.011,11
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.522.607,38
1311.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	19.642,47
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.502.964,91
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	6.225.369,32
1611.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	165.068,27
1699.00.00	OUTROS SERVIÇOS	6.060.301,05
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.233.742,79
1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UN	12.776.573,53
1712.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	135.161,95
1713.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	3.393.539,57
1714.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	453.774,25
1715.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	68.675,98
1716.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	328.573,16
1719.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.595,99
1721.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.495.330,81
1722.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	22.007,21
1723.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	15.955.343,40
1724.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	1.350.836,95
1729.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	153.613,49
1732.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS MUNICÍPIOS ENTIDADES	129.778,85
1751.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDE	8.793.542,45
1791.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	153.395,20
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.299.552,90
1911.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	662.396,90
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	32.455,02
1999.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	604.700,98
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.326.798,78
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	499.569,92
2112.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	499.569,92
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	109.287,47
2221.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	109.287,47
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	717.941,39
2414.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	432.514,20
2429.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	285.427,19

Assinado por 3 pessoas: MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO e LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.idoc.com.br/verificacao/105D-A625-E288-30C5> e informe o código 105D-A625-E288-30C5



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/74db-11b7-0cdo-96b8-fe>



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2025

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO Page 2

Mês: PERIODO DE 01/12/2025 ATÉ 31/12/2025

7000.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	3.393.100,34
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.393.100,34
7215.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	3.393.100,34
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.091.569,76
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.091.569,76
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.091.569,76
Total:		80.774.058,82

Assinado por 3 pessoas: MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO e LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/105D-A625-E288-30C5> e informe o código 105D-A625-E288-30C5



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/74db-11b7-0cdb-96b8-fe>



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 2492/2026

Concede férias aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.

Luciano Nucci Passoni, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

R E S O L V E conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA / CONTRATO	NOME	Nº DIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUÍDO POR:
2003619/2	Alexandre Venancio de Lima	20	23/02/2026	11/01/2025 a 10/01/2026	Tatiane Cesario Jeronimo Cândido
2461/1	Amarildo Augusto Pinheiro Hipolito	15	18/02/2026	07/07/2024 a 06/07/2025	
2735/1	Deonir Norival Savazzi	30	18/02/2026	02/03/2024 a 01/03/2025	
2569/1	Elenice dos Santos Alves de Oliveira	30	01/02/2026	02/09/2024 a 01/09/2025	
1002899/1	Joao Domingos Teodoro	20	18/02/2026	01/04/2024 a 31/03/2025	
1001442/1	Jose da Silva Filho	30	23/02/2026	23/07/2024 a 22/07/2025	
2714/1	Jose Jordan Morlin Junior	20	09/02/2026	01/03/2024 a 28/02/2025	
2761/1	Rodrigo Guilhermino de Souza	15	18/02/2026	09/01/2024 a 08/01/2025	
2765/1	Vagner Donizete Fideles	20	09/02/2026	04/04/2024 a 03/04/2025	Mariana de Mendonça Galvão
2719/1	Vania Marchioli da Costa	20	01/02/2026	27/06/2024 a 26/06/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Votuporanga, SP, 29 de janeiro de 2026.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

PORTARIA N.º 2493/2026

*Designa os servidores **EDNA ROSELI MORILLO** e **JOSÉ LUCIO DA SILVA** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **EDNA ROSELI MORILLO**, Chefe de Divisão de Produção e Qualidade de Água, portadora do RG nº 18.xxx.xx9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 098.xxx.xxx-82, como GESTORA e, **JOSÉ LUCIO DA SILVA**, Especialista em Saneamento - II,

portador do RG nº 8.xxx.xxx-X, inscrito no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-66, como Fiscal dos Contratos Administrativos nº 04 e 05/2026, referente ao Pregão Presencial nº 61/2025 - Processo Administrativo nº 113/2025, para contratação de serviços laboratoriais especializados, com acreditação pelo Inmetro, para realização de coletas e análises de água para consumo humano, efluentes, composto orgânico em conformidade com a legislação vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 29 de janeiro de 2026.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 09 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

OBJETO DO ADITIVO: Tendo em vista a inclusão de 02 (dois) servidores, no mês de janeiro de 2026, necessário se faz o **aditamento** do valor do contrato, conforme Decreto Municipal nº 11.718, de 29 de outubro de 2019, incluindo-se o valor de 02 servidores mensal considerando para cálculo o valor unitário de **R\$ 304,36** (trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 608,72** (seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos) para 01 (um) mês, e encontra-se em conformidade com a cláusula primeira e quinta do contrato 07/2025, sendo certo que, do referido valor será custeado pela Saev Ambiental, o valor de **R\$ 486,97** (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), e encontra-se em conformidade com a sexta do contrato 07/2025. Contratação de empresa com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, com fator moderador (incidência de coparticipação na utilização de consultas eletivas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da Prefeitura do Município de Votuporanga, SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga e VOTUPREV - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 188/2024 - PROCESSO Nº 375/2024



DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29 de janeiro de 2026.

MODALIDADE: Pregão na forma Eletrônica nº 188/24 –
Processo nº 375/2024 – Prefeitura do Município de
Votuporanga

Votuporanga, 29 de janeiro de 2026.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

.....



Contratos



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços laboratoriais especializados, com acreditação pelo Inmetro, para realização de coletas e análises de água para consumo humano, efluentes, composto orgânico em conformidade com a legislação vigente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Análise laboratorial – Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, Art. 15 - Mananciais Classe 2	UN	2	1.200,00	2.400,00
4	Análise Laboratorial – Cianobactéria	SV	24	380,00	9.120,00
11	Exame laboratorial – Art. 11 do Decreto Estadual Nº 8468/76. ETE SIOMONSEN/ECTE VILA CARVALHO (montante e jusante)	UN	8	1.200,00	9.600,00
12	Exame laboratorial – Art. 13 do Decreto Estadual Nº 8468/76. ETE VOTUPORANGA (montante e jusante)	UN	24	400,00	9.600,00
13	Exame laboratorial - DD 054/2022 - TABELA 4 DO ITEM 8.3 Água Doce (montante) Parâmetros: Carbono Orgânico Total (TOC), Coliformes Termotolerante, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal, Oxigênio Dissolvido, pH (campo), Sólidos Suspensos Totais e Temperatura da Água (Campo) e Vazão Média Diária.	UN	12	330,00	3.960,00
14	Exame laboratorial - DD 054/2022 - TABELA 4 DO ITEM 8.3 Água Doce (jusante) Parâmetros: Carbono Orgânico Total (TOC), Coliformes Termotolerante, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal, Oxigênio Dissolvido, pH (campo), Sólidos Suspensos Totais e Temperatura da Água (Campo) e Vazão Média Diária.	UN	12	320,00	3.840,00



15	Exame laboratorial - DD 054/2022 - ANEXO I PARÂMETROS DE MONITORAMENTO DO EFLUENTE - BÁSICOS E COMPLEMENTARES (EFLUENTE BRUTO) Parâmetros Básicos: Carbono Orgânico, Total (COT), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Ph Campo) e Vazão Medida.	UN	12	123,00	1.476,00
16	Exame laboratorial - DD 054/2022 - ANEXO I PARÂMETROS DE MONITORAMENTO DO EFLUENTE - BÁSICOS E COMPLEMENTARES (EFLUENTE TRATADO) Parâmetros Básicos: Carbono Orgânico Total (COT), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal, Óleos e Graxas (Óleos Minerais), Óleos e Graxas (Óleos Vegetais e Gorduras Animais), pH (Campo), Sólido Sedimentável (Campo), Temperatura da Água (Campo) e Vazão Medida. Parâmetros Complementares: Alumínio Total, Arsênio Total, Benzeno, Cádmio Total, Chumbo Total, Cianeto Total, Cianeto Livre, Clorofórmio, Cobre Dissolvido, Coliformes Termotolerantes, Cromo Hexavalente, Crômio Total, Cromo Trivalente, Dicloroeteno (1,1+1,2cis+1,2trans), Ensaio de Toxicidade Crônica e Aguda (*), Estanho Total, Estireno, Etilbenzeno, Fenóis Totais, Ferro Dissolvido, Fluoreto, Manganês Dissolvido, Mercúrio Total, Níquel Total, Nitrogênio Nitrato, Nitrogênio Nitrito, Nitrogênio Orgânico, Nitrogênio Total, Sólido Dissolvido Total, Sólido Suspenso Total, Sólido Total, Sulfato, Sulfeto, Surfactante (MBAS), Tetracloreto de Carbono, Tolueno, Tricloroeteno,	UN	12	1.800,00	21.600,00



	Xileno Total (o+m+p) e Zinco Total.				
17	ANÁLISE QUÍMICO DO COMPOSTO ORGÂNICO PROVENIENTE DA COMPOSTAGEM Parâmetros: - pH - Capacidade de Troca Catiônica (CTC– mmolc/Kg) - Condutividade Elétrica (CE) - Matéria Orgânica (%) - Carbono Orgânico Total (COT) - Nitrogênio Total (N) - Relação C/N - Fósforo (P) - Enxofre (S) - Magnésio (Mg) - Cálcio (Ca) - Potássio (K) - Boro (B) - Cobre (Cu) - Ferro (Fe) - Manganês (Mn) - Zinco (Zn) - Metais pesados: Mercúrio (Hg), Níquel (Ni), Cádmiio (Cd), Cromo (Cr), Chumbo (Pb)	UN	2	900,00	1.800,00
19	ANÁLISE BIOLÓGICA DO COMPOSTO ORGÂNICO PROVENIENTE DA COMPOSTAGEM Parâmetro: - Ovos de helmintos - <i>Salmonella spp.</i>	UN	2	440,00	880,00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.276,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 61/2025, Processo n.º 113/2025

Votuporanga, 29 de janeiro de 2026.

Luciano Nucci Passoni
Superintendente



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços laboratoriais especializados, com acreditação pelo Inmetro, para realização de coletas e análises de água para consumo humano, efluentes, composto orgânico em conformidade com a legislação vigente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Exame laboratorial - Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021.	SV	20	1.550,00	31.000,00
2	Análise laboratorial – Trialometanos total	UN	24	121,00	2.904,00
5	Análise de Cianotoxinas: Microcistinas, Saxitoxinas e Cilindrospermopsina – Água Bruta	SV	24	943,73	22.649,52
6	Sílica dissolvida	SV	24	326,42	6.528,40
7	Sílica Total	SV	20	360,20	7.204,00
8	Exame laboratorial – Art. 18 do Decreto Estadual Nº 8468/76. Saída: ETE VOTUPORANGA (Mensal) - ETE SIMONSEN/ECTE VILA CARVALHO (semestral) com contagem de coliformes fecais e DQO	UN	16	700,00	11.200,00
9	Exame laboratorial – Art. 19 do Decreto Estadual Nº 8468/76	UN	4	525,00	2.100,00
10	Análise laboratorial – parâmetros: DBO, DQO, pH, Oxigênio, óleos e graxas, contagem de Coliformes Fecais. ETE VOTUPORANGA - Mensal/ETE SIOMONSEN/ECTE VILA CARVALHO - Semestral (entrada, montante e jusante)	UN	48	139,00	6.672,00
18	ANÁLISE FÍSICO DO COMPOSTO ORGÂNICO PROVENIENTE DA COMPOSTAGEM Parâmetro: - Umidade - Densidade aparente - Porosidade total	UN	2	467,54	935,08



	- Capacidade de retenção de água (%)				
--	--------------------------------------	--	--	--	--

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.193,00 (noventa e um mil cento e noventa e três reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 61/2025, Processo n.º 113/2025

Votuporanga, 29 de janeiro de 2026.

Luciano Nucci Passoni
Superintendente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 - Processo nº 004/2026**, para realização da despesa de anuidade para a manutenção da condição de associado da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - APEPREM.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - APEPREM

CNPJ: 01.144.081/0001-66

VALOR: R\$ 1.084,00.

Votuporanga, SP, 29 de janeiro de 2026

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)

2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

SEGUNDA-FEIRA – 18H00MIN

ORDEM DO DIA

1 VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 114/2025 – 28/11/2025

Assunto: DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO A PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM TEA NÍVEL 3 DE SUPORTE, TDAH GRAVE, TOD GRAVE, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL GRAVE OU EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO
AUTOR(A): NATIELLE GAMA, RICARDO BOZO.

2 VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 153/2025 – 12/12/2025

Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE EPILEPSIA NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTABELECIMENTOS PRIVADOS E DEMAIS LOCAIS QUE PRESTEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): MARCÃO BRAZ.

3 PROJETO DE LEI Nº 138/2025 – 29/09/2025

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DA AGENDA OFICIAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SUPERINTENDENTES DE AUTARQUIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO COMPROMISSOS CUMPRIDOS E A CUMPRIR, VIAGENS OFICIAIS E A IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS E ENTIDADES RECEBIDAS EM GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): CABO RENATO ABDALA.

4 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2026 – 26/01/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, À SENHORA MÁRCIA CARDOSO LUQUETI GIANOTI, DO PRÊMIO “MULHER DESTAQUE – MARIA MURO POZZOBON”.
AUTOR(A): MESA DIRETORA.

Votuporanga/SP, 30 de janeiro de 2026.

SERGINHO DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO

ORDEM DO DIA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026



Documento enviado para assinatura ao(s): SERGINHO DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 30/01/2026 08:23:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-584543-1P6D5J-5S1Z0W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/74db-11b7-0cdb-96b8-fe>



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15403-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 74db-11b7-0cdb-96b8-fe



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2544, ano XI, veiculado em 30 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 30/01/2026 às 08:52:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/74db-11b7-0cdb-96b8-fe>